

DECRETO Nº 121/2018

DATA: 08.10.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1263)	494	310.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1264)	494	30.000,00
TOTAL R\$ 340.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), especificado a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.1.1.06.02	Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável (158)	494	340.000,00
TOTAL R\$ 340.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 da LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2018.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração